



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe nº CEASASC 384/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC).

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC).

1.1. Especificações e quantidades

Os produtos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir a averiguação quanto a originalidade e integridade, devendo estar embalados conforme de praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação das informações referentes ao material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, além das demais informações exigidas pela legislação vigente.

Segue abaixo o quantitativo e as especificações mínimas dos materiais e produtos a terem o preço registrado por meio deste procedimento, listados individualmente por item/lote:

LOTE I – AÇÚCAR REFINADO 1KG			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Açúcar refinado de 1kg, fabricado a partir da cana-de-açúcar, que depois de moída tem seu extrato doce retirado para dar início à produção dos grãos de açúcar. Coloração esbranquiçada. <u>Validade:</u> 1 ano de armazenamento fechado. <u>Embalagem:</u> Pacote plástico. <u>Observações:</u> Armazenado em ambiente seco e arejado, longe de produtos químicos ou odores fortes e protegido da luz solar e intempéries.	Pacote	137

LOTE II – AÇÚCAR SACHÊ 5G			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	Açúcar refinado granulado, tipo exportação, em sachê. Grãos menores e mais uniformes. Absorve menos umidade e fica soltinho por mais tempo. Indicado para adoçar líquidos. Produto sem glúten. <u>Embalagem:</u> caixa fechada com 1000 unidades de sachê de 5g cada. <u>Validade:</u> 30 meses a partir da data de fabricação. <u>Observações:</u> O açúcar deve ser armazenado em ambiente seco e arejado, longe de produtos químicos ou odores fortes e protegido da luz solar e intempéries.	Caixa	1

LOTE III – CAFÉ 500G			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3	Café a vácuo em pó tradicional, torrado e moído. <u>Embalagem:</u> pacote com 500g embalado a vácuo. <u>Validade:</u> 9 meses após a data de fabricação.	Pacote	279

LOTE IV – LEITE INTEGRAL 1L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
4	Leite integral padronizado com 3% de gordura e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico.	Litro	1490



	<p><u>Embalagem:</u> caixa de 1L de leite de aproximadamente 75% de papel, 20% de plástico (polietileno de baixa densidade) e 5% de alumínio. <u>Validade:</u> 4 meses depois da data de fabricação.</p>		
LOTE V – ADOÇANTE 100ML			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
5	<p>Adoçante. <u>Embalagem:</u> a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica transparente, resistente, com peso líquido de 100 ml. <u>Validade:</u> 12 meses depois da data de fabricação.</p>	Peça	8
LOTE VI – FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ – TAMANHO 102			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
6	<p>Filtro de papel com micro furos e dupla costura, tamanho 102, ideal para fazer 800ml ou 16 xícaras. <u>Embalagem:</u> caixinha com 30 filtros. <u>Validade:</u> 34 meses.</p>	Caixa	30
LOTE VII – FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ – TAMANHO 103			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
7	<p>Filtro de papel com micro furos e dupla costura, tamanho 103, ideal para fazer 1 litro de café. <u>Embalagem:</u> caixinha com 30 filtros. <u>Validade:</u> 34 meses.</p>	Caixa	30
LOTE VIII – BISCOITO DE ÁGUA E SAL 200G			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
8	<p>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. <u>Embalagem:</u> tipo plástica, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 200g. Contém: 30 unidades dentro do pacote. <u>Validade:</u> 12 meses após a data de fabricação.</p>	Pacote	150
LOTE IX – BISCOITO MAIZENA 200G			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
9	<p>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido*, açúcar invertido, extrato de malte, sal, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. *Espécies doadoras do gene do amido de milho: Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes e Zea Mays. <u>Embalagem:</u> tipo plástica, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 200g. <u>Validade:</u> 12 meses após a data de fabricação.</p>	Pacote	150
LOTE X – TORRADA TRADICIONAL 142G			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
10	<p>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e esteroil lactilato de cálcio, espessante: carboximetilcelulose sódica e melhorador de farinha: ácido ascórbico. <u>Embalagem:</u> tipo plástica, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 142g.</p>	Pacote	81



	Validade: 120 dias após a data de fabricação.		
LOTE XI – BARRA DE CEREAL 22G			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
11	Barras de cereais, mistura de cereais integrais e a própria fruta, livres de aditivos químicos, sabores artificiais e aromatizantes, elaboradas a partir da extrusão da massa de cereais que pode ser preparada pela mistura de flocos de arroz, milho, aveia e outros cereais, xarope de glicose e gordura vegetal, com a opção de agregar frutas desidratadas. Sabores variados. <u>Embalagem:</u> caixa fechada com 24 unidades de 22g cada. <u>Validade:</u> 6 meses após a fabricação.	Caixa	10
LOTE XII – BISCOITO CASADINHO 270G			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
12	Biscoito casadinho recheado, cremoso e com textura macia e polvilhado com coco ralado. <u>Embalagem:</u> pacote transparente de alta resistência. <u>Validade:</u> 30 dias após a data de fabricação.	Pacote	31
LOTE XIII – GELEIA 170G			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
13	Geleia convencional de pectina, ácido, açúcar e fruta, que pode ser in natura, congelada, suco ou polpa. Sabores diversos. <u>Embalagem:</u> Pote de vidro com 170g. <u>Validade:</u> conservada pronta por até 2 meses, fechada a vácuo, em temperatura ambiente; por até 6 meses no congelador, e, após aberta, por até 1 mês na geladeira.	Pote	24
LOTE XIV – MANTEIGA COM SAL 200G			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
14	Manteiga composta por gordura do leite (gordura animal), água, resíduos proteicos e lactose. Rica em ácidos graxos saturados, aproximadamente 70%, e o restante em ácidos graxos insaturados (mono e poli saturados). <u>Validade:</u> 120 dias após a data de fabricação.	Pote	36
LOTE XV – SUCO 1L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
15	Suco, 1L, sabores uva e laranja. Produzido 100% com suco natural, contendo somente açúcares da própria fruta sem adição de ingredientes artificiais e corantes. <u>Validade:</u> 3 meses após a data de fabricação.	Litro	481
LOTE XVI – ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
16	Água mineral sem gás, 500ml. Outros nutrientes presentes na água mineral são: ferro, potássio, cloro, silício, fluoreto, sódio, sulfato e o zinco. De acordo com a Resolução Anvisa - RDC 173 de 13/11/2006 - Água mineral é a água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas. <u>Embalagem:</u> Garrafas descartáveis com 500ml. <u>Validade:</u> 1 ano após o envase.	Garrafa	666
LOTE XVII – ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
17	Água mineral com gás, 500ml, originária da fonte natural com dióxido de carbono, ou seja, naturalmente gaseificada, tendo seu sabor mais suave do que a água gaseificada. Outros nutrientes presentes na água mineral são: ferro,	Garrafa	160



	potássio, cloro, silício, fluoreto, sódio, sulfato e o zinco. De acordo com a Resolução Anvisa - RDC 173 de 13/11/2006 - Água mineral é a água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas. <u>Embalagem:</u> Garrafas descartáveis com 500ml. <u>Validade:</u> 1 ano após o envase.		
--	---	--	--

LOTE XVIII – ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20L			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
18	Água mineral sem gás, 20L, sem vasilhame, com um pH de 7,35. Outros nutrientes presentes na água mineral são: ferro, potássio, cloro, silício, fluoreto, sódio, sulfato e o zinco. <u>Embalagem:</u> galão de 20L. <u>Validade:</u> 1 ano após o envase.	Galão	444

1.2. Da natureza do objeto

- (X) - Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022;
- (X) - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É sabido que a CEASA/SC também tem função estratégica, exercida por meio de reuniões e encontros com autoridades do Governo do Estado, para traçar planos de ação e estratégias relacionadas ao abastecimento de hortifrutigranjeiros. Nesse sentido, considerando os mencionados compromissos, tem-se a necessidade da empresa fornecer café e produtos relacionados a coffee break para as reuniões com os diretores, presidentes, autoridades, eventos em geral e demais necessidades rotineiras. Além disso, a empresa também fornece café para os funcionários da administração, inclusive nas instalações localizadas nos Municípios de Blumenau, São José e Tubarão.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que se trata de objeto com necessidade de contratações frequentes e devido à impossibilidade de definir o quantitativo demandado com precisão. Somado a isto, há a vantagem da utilização do estoque do fornecedor, com a entrega do objeto sendo realizada apenas a cada solicitação de fornecimento.

Desta forma, caracteriza-se a necessidade do presente procedimento de licitação, neste caso, o Registro de Preços, para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, considerando a impossibilidade de compra direta utilizando-se o fundo fixo.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () - Vistoria obrigatória
- () - Vistoria facultativa
- (X) - Não será exigida vistoria

Justificativa:

Não é necessária, considerando que as informações técnicas necessárias para formulação da proposta estão contidas neste termo.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) - Não
- () - Sim



Justificativa:

A vedação não limitará a competitividade, podendo até mesmo afetá-la pela união de concorrentes que podem disputar entre si. Além disso, é recomendável a participação de consórcios caso o objeto seja considerado “de alta complexidade ou vulto”, não sendo o caso em tela.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- Não

- Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

- Não

- Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não

- Sim

Justificativa:

O registro de preços se dará em lotes para obtenção do melhor preço.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não

- Sim

Justificativa:

A). O descritivo do objeto indicará se deverá ser apresentado, junto com a proposta de preços, laudos e certificados;

B). Poderá ser solicitado catálogo, prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo e marca conforme apresentado na proposta sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas;

C). A critério da Equipe Técnica, poderá ser solicitada a amostra nas hipóteses em que se entenda que a documentação apresentada não seja suficiente para comprovar o atendimento às especificações técnicas.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- Não

- Sim

Observações às amostras:



- 4.2.1. Prazo para apresentação: 3 dias úteis;
4.2.2. Quantidade de amostras: 1;
4.2.3. Unidade técnica responsável pela análise das amostras: fiscal do contrato;
4.2.4. Endereço de entrega das amostras: Unidade de São José da CEASA/SC, Rodovia BR 101, km 205, sem n.º, Bairro Barreiros – São José – SC, em horário compreendido entre as 07:00 e 13:00, de segunda a sexta-feira;
4.2.5. Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços: as amostras serão analisadas conforme características descritas na proposta/ficha técnica e deverão estar de acordo com as especificações técnicas neste TR;
4.2.6. As amostras que não necessitem ser retidas para posterior conferência e/ou rejeitadas poderão ser retiradas junto ao fiscal do contrato na Unidade de São José da CEASA/SC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado da licitação, mediante agendamento. Decorrido o prazo máximo fixado e não retirada a amostra, a CEASA/SC dará o destino que entender adequado, não cabendo solicitação de ressarcimento do objeto;
4.2.7. A amostra aprovada, caso necessário, permanecerá sob os cuidados da CEASA/SC até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada;
4.2.8. Para as amostras que em análise necessitem ser manuseadas e testadas em procedimentos que alterem sua apresentação original, não caberá a solicitação de ressarcimento do valor do objeto;
4.2.9. Será desclassificada no item, a proposta da licitante vencedora que não atender à convocação do pregoeiro para a apresentação dos documentos adicionais e/ou apresentar fora das exigências estabelecidas no edital ou em lei, bem como não apresentar amostra ou apresentar amostras fora das especificações técnicas previstas neste TR, estando sujeita às penalidades previstas;
4.2.10. A critério da área técnica, poderão ser consultados bancos de marcas de outros órgãos da administração pública a fim de aferir a qualidade do material ofertado.

4.3. Será exigida prova de conceito?

- Não

- Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- Não

- Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- Não

- Sim

Cumprе salientar que na proposta entregue deverão ser consideradas as despesas tais como: impostos, taxas, alimentação, transporte e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto. Além do valor do objeto, devem ser avaliados custos adicionais que poderão advir da contratação, como necessidade de contratação de pessoal etc.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida



conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Observação: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

Observação: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Observação: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (Link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2. Qualificação técnica

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Observações:

- i) para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com, no mínimo, 50% dos quantitativos previstos neste Termo de Referência;
- ii) será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;



iii) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor; e

iv) serão disponibilizadas todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(X) Apresentação da documentação eventualmente exigida nas especificações técnicas dos materiais e produtos.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 5 (cinco) dias úteis contados do envio de cada Autorização de Fornecimento pela CEASA/SC.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os materiais e produtos deverão ser entregues nas unidades da CEASA/SC abaixo:

- Unidade de São José, localizada junto ao Km 205 da BR 101, no bairro Barreiros, CEP 88117-901, em horário compreendido entre as 07:00 e 13:00, de segunda a sexta-feira;
- Unidade de Blumenau, localizada na Rua Engenheiro Udo Deeke, n.º 1650, no bairro Salto do Norte, CEP 89065-905, em horário compreendido entre as 07:00 e 11:00, de segunda a sexta-feira; e
- Unidade de Tubarão, localizada na Rua Tereza Martins de Brito, sem n.º, no bairro Revoredo, CEP 88704-730, em horário compreendido entre as 07:00 e 10:00, segunda, terça, quinta e sexta-feira.

6.3. Bens perecíveis

(X) - Não

() - Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) - Não

() - Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Prazo de validade conforme especificações técnicas dos produtos.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- A). Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- B). Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- C). Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;



- D). Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte e providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- E). Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quando da entrega do produto;
- F). Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela CEASA/SC, sem qualquer ônus adicional;
- G). Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- H). Manter, durante a vigência do contrato ou do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- I). A estender aos contratos objeto da ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- J). Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do contrato;
- K). Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas e encargos sociais, inclusive, de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- L). Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- M). Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, a CONTRATANTE em caso de alteração; e
- N). Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2. Da CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- A). Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- B). Efetuar o pagamento da CONTRATADA de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no contrato;
- C). Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- D). Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela CONTRATADA fora das especificações do contrato;
- E). Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- F). Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- G). Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; e
- H). Demais condições constantes do edital de licitação.



8. DO CONTRATO

8.1. Instrumento Contratual

- () Termo de Contrato;
(X) Autorização de Fornecimento;

8.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período a critério da CEASA/SC, conforme legislação regente.

A aquisição será realizada de forma parcelada e de acordo com a necessidade da CEASA/SC.

8.3. Gestão e Fiscalização

Após a inserção do extrato da homologação do processo licitatório, serão designados o gestor e o fiscal do contrato. Em seguida, será elaborada a respectiva portaria, a qual, uma vez publicada, será devidamente registrada no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e). Posteriormente, o processo será encaminhado ao setor responsável para a elaboração do Termo de Contrato, seguindo rigorosamente os procedimentos estabelecidos na cartilha.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos;

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

9.2. Condições de Pagamento

A). As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;

B). O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- i) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- ii) Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- iii) Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- iv) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND; e
- v) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

C). Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

D). O pagamento será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

E). A CONTRATADA deverá apresentar, no campo “observações” da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada; e

F). Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES



Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, serão aplicadas as sanções constantes na legislação pertinente (Lei Federal n.º 13.303/2016 e subsidiariamente Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais diplomas referentes à temática de licitações e contratos).

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O valor estimado calculado para este procedimento segue no documento pertinente - Pesquisa de Preços.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Isabela da Silva Freitas
E-mail institucional: licitacao@ceasa.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3378-1725

Responsável pela Elaboração do TR

Fernando dos Santos
Diretor de Apoio Operacional
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Chefia Imediata

Emerson Martins
Diretor-Presidente
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J20K0CQ8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FERNANDO DOS SANTOS** (CPF: 063.XXX.419-XX) em 18/06/2024 às 14:42:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.
(Assinatura do sistema)

✓ **EMERSON MARTINS** (CPF: 813.XXX.159-XX) em 19/06/2024 às 07:48:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2023 - 14:57:05 e válido até 11/04/2123 - 14:57:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDM4NF8zODZfmjAyM19KMjBLMENROA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 0000384/2023** e o código **J20K0CQ8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.